



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Márcia de Oliveira Campos Biegas, portadora do RG 274734084, inscrita nº CPF/MF sob nº 27848678890, e de outro lado, a entidade Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 59.901.454/0001-86, com sede na Rua Coronel Alípio Dias, 620, Centro, São José do Rio Pardo - SP, representada por Edson Roberto Furlan, inscrito no RG sob o nº 5.768.909-x e no CPF 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 07/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao termo de colaboração assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R\$ 34.023,26 (trinta e quatro mil vinte e três reais e vinte e seis centavos) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020, e fica alterada a cláusula quinta do termo de colaboração, passando o gestor para Roberta Filomena Andrade Marin.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, prorrogado em 28 de dezembro de 2018, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019

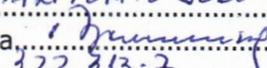
  
Marcia de Oliveira Campos Biegas  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
**Edson Roberto Furlan**

Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO JOSÉ MANGRICO VE

Assinatura: 

RG: 322.913-7

Nome: FÁBIO JOSÉ FURLAN

Assinatura: 

RG: 24.859.276-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 06/2018 – Termo de Prorrogação 02/2019  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Roberta Filomena Andrade Marin  
Cargo: Coordenadora Unidade de Avaliação e Controle  
CPF: 350.162.108-61RG: 40.730.036-3  
Data de Nascimento: 23/09/1985  
Endereço residencial completo: Avenida dos Lírios nº 370, Vila Maschieto, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000  
E-mail institucional [coordenadorauac@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:coordenadorauac@saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [coordenadorauac@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:coordenadorauac@saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Telefone 19 – 3682 9910

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia de Oliveira Campos Biegas

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 27848678890 RG: 274734084

Data de Nascimento: 02/11/1976

Endereço residencial completo: Rua Anchieta nº 388, Bairro: Vila Pereira, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional: [comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Telefone(s): 19 – 3608 1177

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Edson Roberto Furlan

Cargo: Presidente

CPF: 283.811.818-87 RG: 5.768.909-x

Data de Nascimento: 05/06/1946

Endereço residencial completo: Rua Luiz Botelli nº 60, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: [secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)

E-mail pessoal: [secretaria@scriopardo.com.br](mailto:secretaria@scriopardo.com.br)

Telefone(s): 19 – 3608 5854

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.